

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela elaboração: Stefane Mikaelle Silva

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de pintura interna e externa na nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, incluindo reparos necessários nas áreas afetadas pelas chuvas intensas.

Sendo o serviço realizado dividido em dois lotes:

Lote 1: material de pintura

Lote 2: Prestação de serviço de pintura e reparos

INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde à primeira etapa da fase de planejamento, apresentando os estudos necessários para a contratação da solução destinada a atender à demanda de aquisição de materiais de pintura (Lote 01) e contratação de prestador de serviços de pintura (Lote 02), indispensáveis para a adequação da nova sede do PREVIJOP.

Considerando a proximidade da inauguração da sede própria, foi necessário conduzir a pesquisa de mercado com maior celeridade, o que resultou na obtenção de um número reduzido de orçamentos. Ainda assim, as propostas recebidas apresentaram valores compatíveis com a média praticada, permitindo a definição dos fornecedores que melhor atenderam aos critérios de qualidade, disponibilidade e prazo de execução.

Assim, o planejamento tem por finalidade analisar detalhadamente as necessidades relacionadas aos materiais e aos serviços de pintura, identificando no mercado alternativas viáveis e garantindo que os fornecedores selecionados atendam plenamente às exigências operacionais e ao cronograma previsto, sempre em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista as fortes chuvas ocorridas no mês de novembro de 2025, a obra da nova sede do PREVIJOP sofreu diversos danos estruturais, especialmente infiltrações em vários ambientes, ocasionando manchas nas paredes, deterioração do teto de gesso e risco iminente de desabamento de partes da estrutura. Para evitar o agravamento dos danos, foi realizada, de forma emergencial, uma manutenção corretiva no telhado, com substituição das telhas danificadas, de modo a impedir a continuidade das infiltrações no interior do prédio.

Apesar da intervenção no telhado, permanece a necessidade imediata de contratação de prestador de serviço especializado para executar os serviços de pintura e reparos (Lote 02), bem como a aquisição dos materiais correspondentes (Lote 01), visando restabelecer as condições adequadas dos ambientes afetados.

Ressalta-se que a inauguração oficial da nova sede está prevista para o dia 08/12/2025, o que torna imprescindível a celeridade nos trâmites do presente processo, a fim de assegurar a plena funcionalidade das instalações e a continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao público nesta unidade.

A necessidade de contratação do serviço de pintura e reparos decorre diretamente dos danos causados pelas fortes chuvas registradas no período, conforme fotos anexa e relatório.

Diante dessa situação, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a urgência impede a realização de procedimento licitatório convencional, sob pena de comprometimento das atividades administrativas e do atendimento previdenciário prestado no local.

Ressalta-se que o objeto desta contratação limita-se estritamente ao necessário para suprir a situação emergencial, sendo o valor estimado obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Instituto PREVIJOP, em decorrência das adequações necessárias no prédio adquirido para instalação de sua sede própria, necessita proceder à aquisição dos materiais de pintura (Lote 01) e à contratação de prestador de serviços de pintura (Lote 02), de modo a garantir a plena finalização dos ambientes internos e externos antes da inauguração.

A contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

a) **Urgência decorrente dos danos estruturais causados pelas chuvas:** As fortes chuvas recentes ocasionaram infiltrações em diversos pontos da edificação, gerando danos nas paredes, áreas com gesso e trechos do teto. Tais situações comprometeram o acabamento já executado, demandando intervenção imediata para restaurar os locais afetados e evitar maiores prejuízos ao patrimônio público. Diante desse cenário, foi necessária celeridade na contratação dos Lotes 01 e 02, o que resultou em um número reduzido de orçamentos. Ainda assim, as propostas recebidas apresentaram valores compatíveis com a média de mercado, permitindo a definição dos fornecedores mais adequados.

b) **Funcionalidade e qualidade técnica:** Os materiais e serviços a serem contratados são essenciais para assegurar um acabamento adequado, durável e alinhado às necessidades institucionais, garantindo ambiente seguro, organizado e visualmente padronizado.

c) **Atendimento às necessidades institucionais:** A conclusão da pintura e a recuperação dos danos identificados são etapas indispensáveis para a operacionalização da nova sede, possibilitando condições adequadas de trabalho aos servidores e conforto aos segurados e visitantes.

d) **Valorização do patrimônio público:** A correta aplicação dos materiais e a execução profissional dos serviços promovem a preservação e o bom estado das instalações, reforçando a imagem institucional e assegurando maior durabilidade ao patrimônio.

O PREVIJOP não dispõe de equipe técnica especializada para executar tais serviços, tornando necessária a contratação de empresa qualificada para fornecer os materiais e prestador de serviço para realizar os serviços de pintura, assegurando eficiência, segurança e economicidade.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO DEMANDADA

Considerando as necessidades operacionais e estruturais da nova Sede Administrativa do PREVIJOP, agravadas pelos danos causados pelas chuvas, que exigem reparo imediato, faz-se necessária a contratação de solução composta por dois lotes:

Lote 01 – Aquisição de Materiais de Pintura;

Lote 02 – Prestação de Serviços de Pintura.

A solução ideal consiste na contratação de empresas especializadas, já definidas a partir da pesquisa de preços realizada, que apresentaram condições técnicas para fornecer todos os materiais especificados, executar os serviços necessários e cumprir o prazo exigido, especialmente diante da iminente inauguração da sede.

Os materiais e serviços contemplados garantirão a finalização adequada do acabamento, a recuperação dos danos causados pelas infiltrações e a entrega de ambientes em condições ideais para

o pleno funcionamento das atividades administrativas, com qualidade, segurança e durabilidade, atendendo às exigências legais e aos princípios da Administração Pública.

A contratada deverá fornecer:

A contratação foi estruturada em dois lotes, conforme a necessidade do PREVIJOP:

Lote 01 – Fornecimento de Materiais de Pintura;

Lote 02 – Prestação de Serviços de Pintura.

Cada contratado terá responsabilidades específicas, a serem observadas da seguinte forma:

Responsabilidades do Lote 01 – Fornecedor de Materiais

A empresa responsável pelo fornecimento dos materiais de pintura deverá:

- a) Garantir a entrega de materiais de qualidade comprovada, com durabilidade, segurança e acabamento adequado, conforme especificações técnicas;
- b) Assegurar que todos os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade e atendam às normas técnicas vigentes;
- c) Disponibilizar nota fiscal completa, ficha técnica e orientações de uso quando aplicável;
- d) Garantir substituição imediata de materiais que apresentem defeitos ou desconformidades.

Responsabilidades do Lote 02 – Prestador de Serviços de Pintura

A empresa contratada para a prestação dos serviços de pintura será responsável por:

- a) Executar integralmente os serviços com equipe qualificada, observando o padrão técnico de acabamento, segurança e qualidade;
- b) Utilizar corretamente os materiais fornecidos no Lote 01, preservando seu uso adequado e evitando desperdícios;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos acordados, tendo em vista a proximidade da inauguração da nova sede;
- d) Manter o ambiente limpo e organizado durante e após a execução, entregando as áreas devidamente finalizadas;
- d) Disponibilizar orientações para manutenção do acabamento e suporte pós-serviço, quando necessário.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Os itens demandados não constam do Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2025 no Entanto já foram previstos no projeto arquitetônico da obra, e foi previsto no Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025, bem como no plano plurianual de investimentos, o PPA.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1 Requisitos Técnicos:

a) **Experiência:** a empresa deve comprovar experiência anterior no fornecimento de materiais de pintura (para o lote 01) e/ou na execução de serviços de pintura (para o lote 02), demonstrando capacidade técnica e operacional para atender demandas do setor público ou privado.

b) **Técnico habilitado:** para o lote 02, prestação de serviços, a empresa deverá possuir em seu quadro profissional qualificado e habilitado para orientar, executar e acompanhar os serviços de pintura, garantindo a correta aplicação dos materiais e o cumprimento das normas técnicas vigentes.

Para o lote 01, materiais de pintura, a empresa deve assegurar que os produtos fornecidos atendam às recomendações técnicas de uso.

c) **Qualidade dos produtos (Lote 01):** todos os materiais de pintura fornecidos devem apresentar qualidade comprovada, com especificações adequadas, garantindo durabilidade, segurança, rendimento e eficiência na aplicação.

d) **Execução conforme normas técnicas (Lote 02):** a empresa responsável pela prestação dos serviços deve observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, assegurando a correta preparação das superfícies, aplicação dos produtos e entrega do serviço dentro dos padrões exigidos pelo PREVIJOP.

Será exigido do interessado:

e) **Prazo de entrega e execução:** para o Lote 01, a entrega dos materiais de pintura deverá ocorrer conforme as especificações técnicas solicitadas, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento. Para o Lote 02, a execução dos serviços de pintura deverá ser iniciada e concluída dentro do prazo estipulado pelo PREVIJOP, observando a urgência e o cronograma da Administração.

f) **Equipe qualificada:** para o Lote 02, prestação de serviços, a execução deverá ser realizada por equipe qualificada, sob responsabilidade da contratada, garantindo correta aplicação dos materiais, segurança e conformidade com as normas técnicas. Para o Lote 01, quando aplicável, a contratada deverá fornecer orientações técnicas sobre o uso adequado dos materiais.

g) **Garantia:** para o Lote 01, os materiais de pintura deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo defeitos de fabricação. Para o Lote 02, a empresa deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo mesmo período, responsabilizando-se por eventuais reparos necessários decorrentes de falha na aplicação.

h) **Comprovação de capacidade técnica:** a empresa deverá apresentar atestados ou documentos comprobatórios de fornecimento anterior de materiais de pintura (Lote 01) e/ou execução de serviços de pintura (Lote 02), acompanhados de notas fiscais ou referências, a critério exclusivo do PREVIJOP.

3.2 Regularidade Fiscal – Documentação obrigatória:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) prova de regularidade com o Fundo de **Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

f) prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g.1) **caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**

g.2) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

h) outros documentos e declarações constantes do Termo de Referência se for o caso;

3.3 Requisitos Operacionais

a) **Estrutura:** as empresas devem possuir estrutura adequada para o fornecimento de materiais de pintura (Lote 01) e para a execução dos serviços de pintura (Lote 02), incluindo logística organizada, condições adequadas de armazenamento dos produtos e equipe capacitada para execução dos serviços quando aplicável.

b) **Qualidade dos materiais e serviços:** para o Lote 01, todos os materiais de pintura devem apresentar qualidade comprovada, assegurando durabilidade, rendimento, resistência e segurança. Para o Lote 02, os serviços devem ser executados com padrão técnico adequado, garantindo acabamento uniforme e cumprimento das especificações solicitadas pelo PREVIJOP.

c) **Capacidade de atendimento:** a empresa deve demonstrar capacidade de atender às quantidades e especificações demandadas pelo PREVIJOP em ambos os lotes, cumprindo integralmente os prazos e condições estabelecidos.

d) **Cumprimento de prazos:** é imprescindível que, para o Lote 01, a entrega dos materiais seja realizada no prazo definido pelo Previjop. Para o Lote 02, a empresa deverá concluir os serviços de pintura dentro do cronograma estabelecido, garantindo a continuidade das atividades no novo prédio.

e) **Acompanhamento técnico:** para o Lote 02, a contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para orientar, acompanhar e garantir a correta aplicação dos materiais e execução dos serviços. Para o Lote 01, a empresa deve assegurar que os materiais sejam fornecidos com instruções técnicas adequadas.

f) **Substituição imediata:** no Lote 01, a empresa deverá garantir substituição imediata de materiais que apresentem defeitos, estejam em desacordo com as especificações técnicas ou possuam vícios de qualidade. No Lote 02, a contratada deverá realizar correções necessárias caso o serviço apresente falhas ou irregularidades.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

Lote 01: material de pintura

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACR PISO CINZA ESCURO 3,6L	01	R\$125,00	R\$125,00
02	RENDE E COBRE MUITO CROMIO 3,6L	01	R\$141,20	R\$141,20
03	FIBRA ABRASIVA AT95/30	01	R\$7,50	R\$7,50
04	LIXA MASSA	03	R\$1,80	R\$5,40
05	FITA CREPE AZUL MOBILIARIA 45MMx50MT	01	R\$30,00	R\$30,00
06	RENDE E COBRE MUITO BRANCO NEVE 20L	01	R\$404,21	R\$404,21
07	ESMALTE BRANCO BRILHANTE 3,6L	01	R\$136,23	R\$136,23
08	ROLO AT321/10 ANTIGOTA 23CM	01	R\$34,00	R\$34,00
09	TRINCHA 395/6	01	R\$12,00	R\$12,00
10	GESSO RÁPIDO 1KG	02	R\$7,00	R\$14,00
11	TINTA PARA GESSO BRANCA 18L	01	R\$406,23	R\$406,23
12	ESMALTE BRANCO FOSCO 3,6L	01	R\$146,23	R\$146,23
13	LIXA D'ÁGUA	20	R\$3,10	R\$62,00
14	MASSA CORRIDA 25L	01	R\$115,00	R\$115,00
15	SUVFLEX 21KG	01	R\$436,00	R\$436,00

Lote 02: prestação de serviço de pintura e reparos

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a necessidade imediata de resolver os problemas de infiltração e os estragos ocasionados pelas chuvas no novo prédio do PREVIJOP, foi necessária a adoção de procedimentos célere para a contratação referente ao Lote 01, materiais de pintura e Lote 02, prestação de serviços de pintura.

Devido à urgência, não foi possível obter um grande número de orçamentos, uma vez que a situação demandava pronta intervenção para evitar danos maiores à estrutura física e garantir a continuidade do cronograma de adequações do prédio.

Ainda assim, foram realizadas cotações com fornecedores locais e regionais, com o objetivo de obter uma média de preços praticados no mercado para os itens e serviços necessários. Durante as pesquisas e solicitações de orçamento, exigiu-se que os fornecedores apresentassem detalhamento completo dos materiais e serviços ofertados, contendo:

- **especificações técnicas dos produtos (Lote 01);**
- **metodologia de execução dos serviços (Lote 02);**
- **condições de garantia;**
- **prazos de entrega e de execução;**
- **capacidade de atendimento dentro da urgência solicitada.**

Para fins de conformidade e segurança da contratação, também foi observada a comprovação de qualidade dos materiais e dos serviços já fornecidos a outros clientes, buscando atestar a capacidade técnica, operacional e a idoneidade dos fornecedores para a realização dos lotes.

Critérios considerados para seleção:

a) **Capacitação técnica:** a empresa deverá possuir experiência comprovada no fornecimento de materiais de pintura (Lote 01) e na execução de serviços de pintura (Lote 02), assegurando plenas condições de atender às exigências técnicas e operacionais do PREVIJOP.

b) **Histórico de atendimento:** deverá ser apresentada comprovação de fornecimentos ou serviços anteriores realizados com satisfação de outros clientes, demonstrando cumprimento rigoroso dos prazos de entrega (Lote 01) e de execução (Lote 02), bem como a qualidade dos materiais e dos serviços prestados.

c) **Qualidade dos materiais e serviços:** no Lote 01, todos os materiais de pintura deverão possuir comprovação de qualidade, atender às especificações técnicas solicitadas e apresentar desempenho compatível com as necessidades da obra. No Lote 02, a contratada deverá assegurar que os serviços de pintura sejam executados com padrão técnico adequado, garantindo acabamento uniforme e durabilidade.

d) **Prazos de entrega e execução:** o fornecedor do Lote 01 deverá garantir estrutura logística para entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido pelo PREVIJOP. Para o Lote 02, a empresa deverá garantir a execução completa dos serviços de pintura em prazo compatível com a necessidade imediata de correção dos danos causados pela infiltração e com o cronograma da Administração.

e) **Preço médio:** o valor global das propostas dos Lotes 01 e 02 não poderá ser superior à média dos preços obtidos nas pesquisas de mercado, devendo os fornecedores adequar suas propostas a esse parâmetro.

f) **Escolha do fornecedor:** será selecionada a proposta de menor preço em relação à média aferida, desde que todos os critérios técnicos, qualitativos e operacionais estabelecidos para cada lote sejam integralmente atendidos.

Cálculo do preço médio:

Observadas as exigências definidas, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais, contemplando tanto materiais de pintura (Lote 01) quanto serviços de pintura (Lote 02). Não houve negociação de valores, sendo utilizados os preços apresentados de forma direta pelos fornecedores. A partir dos orçamentos levantados, foi calculada a média de preços de mercado, servindo como referência para análise da proposta mais vantajosa ao PREVIJOP, considerando o valor ofertado e os prazos de entrega (Lote 01) ou execução (Lote 02).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a contratação referente ao Lote 01 – fornecimento de materiais de pintura e ao Lote 02 – prestação dos serviços de pintura, foi de R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais), sendo R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais) referentes ao Lote 01 e R\$3.000,00 (três mil reais) referentes ao Lote 02, valores compatíveis com a média de mercado e adequados à necessidade imediata do PREVIJOP.

Justificativa da escolha do fornecedor:

O processo de contratação será realizado por meio de dispensa física, tendo em vista a urgência em solucionar os danos causados pela infiltração e pelas chuvas no prédio do PREVIJOP. Considerando as pesquisas de mercado efetuadas e os orçamentos obtidos, os fornecedores dos Lotes 01 e 02 já foram identificados como os mais adequados para atender às necessidades imediatas da Administração.

A escolha fundamenta-se na análise comparativa dos valores apresentados, optando-se pelos fornecedores cujas propostas se mantiveram dentro da média de mercado apurada e demonstraram condições técnicas e operacionais compatíveis com a demanda.

Além disso, foi considerada a capacidade de cada fornecedor em cumprir os prazos de entrega (Lote 01) e execução (Lote 02), fatores essenciais para garantir a continuidade das obras e a preservação da estrutura.

As propostas selecionadas atendem integralmente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas, contemplando:

- fornecimento de materiais de pintura de qualidade comprovada (Lote 01);
- execução dos serviços de pintura por equipe qualificada (Lote 02);
- garantia mínima de 12 (doze) meses para materiais e serviços;
- suporte técnico e orientações quanto à correta aplicação dos produtos, quando aplicável.

Assim, a contratação por dispensa física se justifica plenamente diante da urgência e da adequação dos fornecedores já escolhidos para os Lotes 01 e 02.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de pintura e na execução de serviços de pintura traz diversos benefícios para o PREVIJOP. Dentre eles, destacam-se:

7.1 Aumento da eficiência na utilização dos recursos públicos:

A aquisição de materiais adequados (Lote 01) e a execução de serviços por profissionais qualificados (Lote 02) evitam retrabalhos, reduzem custos futuros de manutenção e asseguram melhor aproveitamento dos recursos públicos, especialmente diante dos danos causados pela infiltração e pelas chuvas.

7.2 Melhoria na qualidade dos materiais e serviços:

Empresas especializadas possuem condições técnicas para fornecer materiais de alta durabilidade e rendimento (Lote 01), bem como executar serviços com acabamento profissional e resistência adequada (Lote 02).

7.3 Maior funcionalidade e suporte às atividades institucionais:

A correção dos danos estruturais e o tratamento adequado das paredes garantem um ambiente seguro, organizado e adequado ao atendimento de servidores, aposentados e pensionistas, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da sede administrativa.

7.4 Fortalecimento da imagem institucional:

Ambientes revitalizados, bem pintados e com materiais de qualidade reforçam a imagem do PREVIJOP, transmitindo eficiência, organização e profissionalismo aos usuários dos serviços.

7.5 Garantia e assistência técnica:

A contratação assegura garantia mínima dos materiais (Lote 01) e dos serviços executados (Lote 02), conferindo maior segurança, durabilidade e confiabilidade à Administração Pública.

7.6 Maior controle sobre a qualidade:

A definição prévia das especificações técnicas permite controle rigoroso tanto sobre a entrega dos materiais (Lote 01) quanto sobre a execução dos serviços (Lote 02), garantindo que o resultado final atenda plenamente às necessidades do Instituto.

7.7 Sustentabilidade:

A utilização de materiais modernos, de melhor rendimento e menor necessidade de reaplicação contribui para uso mais racional dos recursos e redução de desperdícios, alinhando-se às boas práticas de responsabilidade ambiental.

7.8 Fomento à economia local:

Ao priorizar fornecedores locais devidamente habilitados para os Lotes 01 e 02, o PREVIJOP contribui para o desenvolvimento econômico da região, estimulando a geração de empregos e renda.

8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Diante da necessidade identificada, da urgência em solucionar os danos causados pela infiltração e pelas chuvas, da compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e da análise técnica realizada, **declara-se viável a contratação de empresas especializadas** para atendimento dos seguintes objetos:

- **Lote 01:** fornecimento dos materiais de pintura necessários, conforme especificações técnicas definidas;
- **Lote 02:** execução dos serviços de pintura, incluindo mão de obra qualificada e demais procedimentos indispensáveis à correta aplicação dos materiais.

A contratação dos dois lotes, nos termos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se adequada, oportuna e necessária para garantir a integridade das instalações, o andamento das atividades administrativas e a plena funcionalidade da sede do PREVIJOP.

João Pinheiro/MG, 28 de Novembro de 2025.

Stefane Mikaelle Silva
Equipe de Apoio do PREVIJOP